



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



## ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

Aos 04 DE JANEIRO DE 2019, às 09:15Horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presente a Comissão Permanente de Licitação, FRANCISCA IRLAN DE CASTRO CAVALCANTE, presidindo a reunião, ÍVINA KÁGILA BEZERRA DE ALMEIDA E LUANNA VIANA DO NASCIMENTO AGUIAR, membros da comissão, e ainda presente o licitante 01- NEWMAQ CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 14.551.974/0001-78 e representada por: FRANCISCO NEUTON DA SILVA PEREIRA, para realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2018.11.19.38-TP-ADM, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE E CESTO AÉREO, MOVIDO A DIESEL, CARROCERIA ABERTA, GUINDASTE COM ELEVAÇÃO MÍNIMA DE 13M, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE-CE.** Conforme discrimina o Anexo I, parte Integrante desta Tomada de Preço, Processo nº 2018.11.19.38-TP-ADM, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação de Pentecoste, deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço, recebendo os envelopes "habilitação e Propostas" simultaneamente em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da proposta, devido o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. A presidente da Comissão de Licitação procedeu à abertura do envelope habilitação, os documentos foram analisados e rubricados pela Comissão e pelo licitante. Após a análise da habilitação foi constatado a regularidade da mesma. Fica HABILITADA a empresa NEWMAQ CONSTRUÇÕES LTDA. Após a divulgação do resultado A presidente da Comissão de Licitação perguntou ao participante do certame se iria interpor recurso contra a sua decisão. Estando presente e tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", a Comissão consignou o ato de desistência na Ata, que será assinada pela Comissão e pelo licitante presente e passou para a fase de julgamento das propostas. A presidente da Comissão procedeu à abertura do envelope proposta, o documento foi analisado pela Comissão e pelo licitante presente. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atende as exigências editalícias conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em seguida avaliou se o preço cotado do licitante está de acordo com o preço praticado no mercado. E chegou-se ao seguinte resultado: sagrou-se vencedora a Empresa: **NEWMAQ CONSTRUÇÕES LTDA** por apresentar Menor preço no valor total dos itens **R\$ 141.120,00(CENTO E QUARENTA E UM REAIS.** A presidente divulgou o resultado,

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE

CNPJ: 07.682.651/0001-58

Fone: (85) 3352-2617





PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



perguntou se o participante iria interpor recurso contra a decisão tomada. Estando presente e desistindo expressamente do direito ao prazo recursal, a presidente consignou o ato de desistência na Ata que segue assinada pela Comissão e pelo Licitante presente. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

PENTECOSTE (CE) 04 DE JANEIRO DE 2019

*Francisca Irlan de Castro Cavalcante*

FRANCISCA IRLAN DE CASTRO  
CAVALCANTE  
Presidente da CPL

*NEWMAQ*  
NEWMAQ CONSTRUÇÕES LTDA  
Licitante

*Ívina Kágila Bezerra de Almeida*

ÍVINA KÁGILA BEZERRA DE ALMEIDA  
Membro da CPL

*Luanna Viana do Nascimento Aguiar*

LUANNA VIANA DO NASCIMENTO AGUIAR  
Membro da CPL